



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa Labhor Laboratório de Hormônios e Análises Clínicas Ltda, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **Labhor Laboratório de Hormônios e Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.918/0002-56, situada na Rua Dr. Warses Ronan Martins n.º 170, Bairro Maria Parreira, município de Itaú de Minas, neste ato representada por Caio Piantino Borges, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Barão de Passos, n.º 140, Bairro Centro, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º MG-16.791.026 SSP e do CPF n.º 105.931.276-09, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2017, Registro de Preço n.º 006/2017 e, conforme Autorização do Jurídico e Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato 056/2018, conforme estabelecido o parágrafo 1º, do artigo 65, La Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 2.831,90 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

## CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, e dos demais termos aditivos não conflitantes com o presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

Delфинópolis-MG, 30 de abril de 2018.

**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

**Caio Plantino Borges**  
**LABHOR LABORATÓRIO DE HORMÔNIOS**  
**E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Nome:**  
**CPF:** 393297888-46

**Nome:**  
**CPF:** 183.244.838-02

Visto:

Procuradora Municipal  
CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA  
OAB/ MG 124910